



Câmara Municipal

da Estância Turística
- Capital Nacional

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral nº 2995/2020
Data: 16/12/2020 Horário: 12:41
LEG - Parecer CCLJR 17/2020 - PLO
179/2020

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

**A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno,
vem prolatar parecer ao Projeto de Lei Ordinária nº 179/2020, com a Emenda de
nº 01/2020, recebido em 30/09/2020, de autoria do nobre Vereador Richard Porto
de Rosa, nos seguintes termos:**

**Examinando o presente Projeto de Lei Ordinária, que CRIA O KIT
MATERNIDADE MAMÃE-BEBÊ NO MUNICÍPIO DE IBITINGA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, verifiquei que o mesmo, com a Emenda é legal,
regimental e constitucional, nos termos do artigo 4º, Inciso I, da Lei Orgânica
Municipal, ratificando o parecer do Diretor Jurídico e do IGAM..**

**Assim, com a Emenda, emito parecer favorável
à sua regular tramitação,
Ibitinga, 03 de dezembro de 2020.**

EXMTO



**MARCO ANTÔNIO DA FONSECA
RELATOR**

DEMAIS MEMBROS VOTAM DE ACORDO COM O RELATOR:



**MARLOS RIBAS MANCINI
VICE-PRESIDENTE**

**TIAGO PIOTTO DA SILVA
SECRETÁRIO**

